



DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2016
De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (9).....R\$- 25.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:0412300052.037-Manutenção do Setor Financeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (22)....R\$- 20.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato (39).....R\$- 7.000,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200092.027-Manutenção do Corpo de Bombeiro

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (100)...R\$- 3.000,00



07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100162.032-manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (181)..R\$- 78.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (183).....R\$- 12.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (289)..R\$- 16.000,00

11000:- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

11001:0412100662.304- Manutenção do Planejamento

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (335)..R\$- 7.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 168.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001:- DIRETORIA GERAL - DA

03001:0412200022.016-Manutenção da Administração

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (13).....R\$- 15.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (16).....R\$- 30.000,00

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100162.032-manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais - INSS (182).....R\$- 33.000,00

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (184).....R\$- 57.000,00



08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08003:- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

08003:0412200252.020-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339014:- Diárias – Pessoal Civil (292).....R\$- 3.600,00

339033:- Passagens e Despesas com Locomoção (294).....R\$- 6.100,00

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (295).....R\$- 6.300,00

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (93).....R\$- 17.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 168.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2016
De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAUDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07001:1030100162.032-manutenção do PAB

FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente

30000:- DESPESAS CORRENTES

31000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (181)..R\$- 170.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (183).....R\$- 30.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 200.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1721.33.20.04.00 – Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	200.000,00
FONTE: 495 – Atenção Básica – Exercício Corrente	
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	200.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta-Feira
30 de dezembro de 2016
Edição: 0986

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

5

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 248/2016
De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 35.060,89 (Trinta e Cinco Mil, Sessenta Reais e Oitenta e Nove Centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 821 – Reforma da Praça da Matriz – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 15.301,75

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 827 – PAC 2 – Cobertura Quadra Poliesportiva – E.M Monteiro Lobato – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 2.177,59

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 833 – Convênio nº 698/2013 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

333000:- TRANSFERÊNCIAS À ESTADOS E AO DF

333093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 3.223,41

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta-Feira
30 de dezembro de 2016
Edição: 0986

7

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações	
FONTE: 834 – Construção de um Portal – Exercícios Anteriores	
300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
332000:- <u>TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO</u>	
332093:- Indenizações e Restituições.....R\$-	14.358,14
	=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-	35.060,89

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 35.060,89 (Trinta e Cinco Mil, Sessenta Reais e Oitenta e Nove Centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 821 – Reforma da Praça da Matriz – Exercícios Anteriores.....R\$- 15.301,75

FONTE: 827 – PAC 2 – Cobertura Quadra Poliesportiva – E.M Monteiro Lobato – Exercícios Anteriores.....R\$- 2.177,59

FONTE: 833 – Convênio nº 698/2013 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Exercícios Anteriores.....R\$- 3.223,41

FONTE: 834 – Contrato 1013267-67/2013 - Construção de um Portal Turístico – Exercícios Anteriores.....R\$- 14.358,14

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 249/2016

De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 3.360,53 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Três Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 821 – Reforma da Praça da Matriz – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 203,76

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 827 – PAC 2 – Cobertura Quadra Poliesportiva – E.M Monteiro Lobato – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 81,25

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 833 – Convênio nº 698/2013 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

333000:- TRANSFERÊNCIAS À ESTADOS E AO DF

333093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 2.362,88

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL - DF

04001:2884600032.052-Restituições e Indenizações

FONTE: 834 – Construção de um Portal – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 712,64

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 3.360,53



Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.360,53 (Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Três Centavos), a seguir discriminados:

(Excesso de Arrecadação)

1325.03.99.18.00 – RAF-CEF - Reforma da Praça da Matriz FONTE: 821 – Reforma da Praça da Matriz – Exercício Corrente	203,76
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>203,76</u>

1325.03.99.15.00 – RAF-BB Quadra Esportiva Escola Monteiro Lobato FONTE: 827 – PAC 2 – Cobertura Quadra Poliesportiva – E.M Monteiro Lobato – Exercício Corrente	81,25
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>81,25</u>

1325.03.99.22.00 – RAF-CEF – SEAB - PR FONTE: 833 – Convênio nº 698/2013 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Exercício Corrente	2.362,88
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>2.362,88</u>

1325.03.99.29.00 – RAF-CEF – Construção de um Portal FONTE: 834 – Construção de um Portal – Exercícios Anteriores	712,64
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>712,64</u>
TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<u>3.360,53</u>

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 250/2016
De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:2884600072.005-Amortização da Dívida do PASEP

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida por Contrato (38).....R\$- 50.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

329000:- APLICAÇÕES DIRETAS

329021:- Juros sobre a Dívida por Contrato (39).....R\$- 8.000,00

04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:2884600072.006-Amortização dos Encargos e do Principal da Dívida

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469071:- Principal da Dívida por Contrato (40).....R\$- 32.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 90.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:



04000:- SECRETARIA DE FINANÇAS

04001:- DIRETORIA GERAL – DF

04001:2884600072.004-Amortização da Dívida do RPPS

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

469000:- APLICAÇÕES DIRETAS

469171:- Principal da Dívida por Contrato (37).....R\$- 90.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 90.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 251/2016
De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319013:- Obrigações Patronais - INSS (127).....R\$- 25.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 25.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 103 - 5% - Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (145)....R\$- 25.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 25.000,00



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2016
De 30 de Dezembro de 2016.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.771/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (138).....R\$- 165.000,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (146)...R\$- 85.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 250.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1112.02.01.00.00 – IPTU - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	150.000,00
1112.08.01.00.00 – ITBI - do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior	90.000,00
1113.05.01.00.00 – ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	10.000,00
FONTE: 104 – 25% – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente	



TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00
--	------------

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.767/2015 com vigência para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração